

1906

1

Juízo Supplente do Substituto Federal da
Receita do Estado do Paraná, Cidade
de Paranaguá.

20-218

Escrevão
J. Ribeiro.



Autos de ratificação de Protesto Ma-
ritimo, do Balhote Mourinho de
Albuquerque, em que é
João Gomes Narda (Commandante) Regte

Autuação.

Aos oito dias de Maio de mil novecentos
e seis, nesta Cidade de Paranaguá em
cartorio autuei a petição e documentos
que adiante se ve; do que faço este termo.
Eu Joaquim Lourenço Ribeiro, Escrevão
o escrevi.

Ill.^{mo} Jus. 1.^o Supplente do Substituto do
 Juiz Secional, em Paranaqua
 Tendo communicado por telegramma ao Ex.^{mo} Sr. Dr.
 Juiz Secional Junta. A. como requer. Nomeo
 Curador do Ausente ao Sr. Manuel Barbosa Uchoa de
 Cavalcanti, Jr., curador geral de ausentes, e Escrivaõ do Sr. Joaõ
 Lourenço Ribeiros, letrado do Judiciario dicta Comarca. Deix-
 no o dia de hoje as duas horas datadas na Casa de minha resi-
 dencia, para dar começo as diligencias legais, intimando as
 as pessoas que assignarãõ o produto, e o pratico do navio, para
 deporẽ, assim como o Curador nomeado. Paranaqua Pa

Recid 1906

Diz Joãõ Gomes Torella, commerca-
 Adm. Sinto de dante do palha-bote nacional "Bourinha
 Amorim de Albuquerque", procedente de Santos, que
 tendo feito o seu protesto consuetudo como pa-
 go o art. 507 doCodigo Commercial e que e o
 que juro offerece, quer que V. Ex.^{ta} admitta
 a ratificacãõ do mesmo como e de lei, visto
 que se acha dentro das 24 horas depois de
 sua entrada; por isso

P. a V. Ex.^{ta} digno-se, por communicado
 por telegramma ao Sr. Dr. Juiz Secio-
 nal e assignando dia, hora e lugar,
 proceder aos actos e formalidades
 essenciaes e nomear um Cu-
 rador que presida a todas as
 diligencias, pelos interessados au-
 sentes.



O supplicante apresenta o Diario
 de navegacãõ no qual se acha la-
 brada a nova acta de deliberacãõ,
 e pede que se lhe de instrumẽto



to, depois de julgado os autos pelo
Sr. juiz Leisnerol.

Paranaguá, 8 de Maio de 1906

Sr. Fran.^{co} Assis Rodrigues da Costa
(advogado).





Termo de protesto marítimo formado a bordo do palha-bote "Bousinho de Albuquerque".

Nos abaixo assignados, capitão, contra mestre e mais pessoas da tripulação do palha-bote "Bousinho de Albuquerque" juramos e juraremos em juizo se necessario for, que se achando o dito navio apparelhado e estanque, com tripulação competentemente ancorado no porto de Santos, recebeu carga de barricas de cimento e barris d'agua com destino ao porto de Paranaguá, e com effecto no dia dois do corrente mex pelas 8 horas da noite depois de obter as respectivas licenças e ter procedido a todas as formalidades do estylo, fez-se de vela com ventos variaves e navegou até a entrada da barra d'este porto sem accidente algum. No dia 5, porém ás 2 horas da tarde, depois de haver recebido o pratico João Vicente da Costa, e na altura dos arrecifes das Conchas, achando-se a maré em enchente violenta e havendo falta de vento, o palha-bote desgovernou e cahiu no meio dos ditos arrecifes; vendo o capitão que elle corria risco de naufragio, ouviu o parecer de todos nos abaixo assignados, como consta de uma acta lavrada no Diario da navegação, accordou que se deitasse ao mar o bote para tratar de rebocar o palha-bote e outras medidas, para evitar o naufragio, no que concordamos unanimemente. E porque se empregassem todos os esforços possiveis



para salvar o palha bote e seu carregamento do sinistro que lhe estava eminente e como não podessem evitar que as 3 horas da noite do referido dia, soffresse dous rombos, com fôrme se achão descriptos do Diario da navegação, e entrasse no parraõ grande quantidade d'agua que somente com auxilio de praticos da barra e outros particulares podimos extinguir com duas bombas e tapar os referidos rombos; e por isto e por todos estes acontecimentos que protestamos, como de facto protestado temos, contra a violencia de maré enchente, falta de vento consequente desgoverno, e contra quem de direito sã, seguradores e interessados pelo navio e carga, a fim de não respondermos por havaria alguma, visto haver acontecido todos accidentes como mencionados ficão, e não porque o navio se achasse em mau estado ^{nao} quasi sahio do porto de Santos ou por negligencia da tripulacão. E como não houvesse a bordo pessoa habilitada nomeou o capitão a mim Gustavo Melicio de Rumberghy que me achava no referido palha-bote, para escrever o presente protesto, que elle Capitão dictou e por achar conforme assignou com os abaixo declarados.

João Gomes Varela Capitão
Luiz Nepoma Povinho Contra mestre
Guilherme Nagel Marinheiro
Joaquim De Souza Roslin do mouro
Alfredo José de Caldas. Marinheiro
Segundo



João Maria Turvo e Maria Gomes
 Praxedis de Cantagusa Marini.
 Dado, lavado e assignado, a bordo do "Bou-
 sinho de Albuquerque" aos sete dias do mes de Maio de 1906
 Gustavo Hilcio de Kumberky



Paranaguá, 8 de Maio de 1906
 Francisco Rodrigues de Costa
 (Adrogado)

Procuração



Pela presente procuração do meu proprio fôr
 feito e assignado como o meu bastante procura-
 rada nesta cidade de Paranaqua e onde
 mais convier o Sr Francisco Ascivly Rodri-
 gues da Costa para firm suplicar e corri-
 gendos illimitados de um crime como na
 qualidade de Commandante do Tabor
 Nacional Moimim de Albuquerque porem
 ta- me por todos os termos e actos de uma
 redempcao de protesto e rranitios e victimas
 requeridas perante o Juiz competente, poden-
 do para tal firm requerer residir em audiencia
 occitar intimasao pedis precatoria enquisi-
 e renquerer as testemunhas e acion praticas
 todos os de mais actos necessarios para
 o bom desempenho d'este mandato para o
 que dou aqui por expresso e declarado
 todos os poderes em direito permitidos in-
 cluzivel de substituir

Paranaqua, _____ de maio de 1906.

[Handwritten signature]



Re-

Reconheço verdadeira a letra e
firma retiro, do que dou fé.
Em testemunho de verdade

Curitiba 8 de Maio de 1906.
Joaquim Lourenço Ribeiro



Intimação.

Certifico ter intimado nesta cidade e em sua propria pessoa, o Doutor Manoel Barbalho Melhõa Cavalcanti Junior, Juizador Geral da Comarca, para servir neste processo, representando os ausentes, que terá lugar hoje as duas horas da tarde, na casa de Residencia do Juiz, do que ficou scynte e dou fé.

Paranaguá 8 de Maio de 1906.

O Escrivão
Joaquim Lourenço Ribeiro

Intimações.

Certifico ter intimado no Porto Pedro Segundo, desta cidade, a Luiz Alpinha Godinho, Guilherme Vogel, Joaquim de Souza Roslindo, Alfredo José de Aldeias, Joaquim Pereira Nunes e João Nicente da Costa, para hoje as duas horas da tarde, comparecerem na casa de Residencia do Juiz, afim de deporem no presente processo, do que bem scyntes ficaram e dou fé.

Paranaguá 8 de Maio de 1906

O Escrivão
Joaquim Lourenço Ribeiro





Ratificação de protesto debaixo de
Juramento.

As citações de hoje de mil novecentos e
seis, nesta cidade de Paranaguá e na
casa de Residência do Major Adílio
Pinto de Amorim, primeiro Supple-
nte do Juiz Substituto Federal da Sec-
ção do Estado do Paraná, nesta ci-
dade em Escrivão do Juiz de Direito
da Comarca, servindo neste proces-
so por designação; ali as duas
horas da tarde, compareceu João
Gomes Naveira, Commandante do
Balhote Nacional "Mousinho de
Albuquerque," como Diarista de Na-
vegação, a elle deferio o Juiz a pro-
missa legal na forma da Lei, sob
carga de mencionar que com boa e
sã consciência, declarasse se os
factos relatados em seu protesto
são verdadeiros e conforme o que
se passou em viagem. Aceite por
elle a promessa legal, assim pro-
metteu cumprir e guardar, e de-
clarou que os factos relatados em
seu protesto são os que na ver-
dade houve, mencionando em si,
a expressão da verdade, o que tu-
do ratifica. E de como assim o
disse de ordenado Juiz laurei este
tenho que depois de lido e aceitei
a assignação. Em Joaquim Lourenço
Publico Escrivão e escrevi. Adílio

Adelio Pinto Amorim
João Gomes Viana



Interrogatório feito ao Commandante.

No mesmo dia, mez e anno e lugar
retro declarado, passou o juiz a
interrogar o Commandante, tendo
em vista o Diario da Navegação, co-
mo se segue:

De que porto sahio o Navio de seu
Commando, e qual o seu destino?

Respondeu que do Porto de Puntos com
destino a Paranaguá.

Em que dia e hora sahio o Navio
daquelle porto, e que vento reinava
na occasião?

Respondeu que no dia dois do cor-
rente mez e anno as oito horas da
noite, reinando em sua sahida,
ventos variaveis.

Si o Navio quando se fez de vella,
daquelle porto, estava estangue e
preparado de tudo quanto é in-
dispensavel a navegação?

Respondeu affirmativamente.

De quem pertence o navio de seu
Commando?

Respondeu que a Lominguos Pinto
& Companhia, residente em Puntos.

Si o navio e seu carregamento estão
seguros em alguma Companhia?



Respondeu que o navio achou-se
segurado não sabendo em que
Companhia, e quanto a carga i-
gnora.

Em que dia se deu o sinistro que dá
ra lugar o protesto que acaba
de ratificar neste Juízo?

Respondeu que no dia cinco do
Corrente mez das sete e meia ho-
ras da noite, tendo por t'm, so-
frido o navio violentando mar
desde as duas horas da tarde do
mesmo dia, achando-se elle meti-
do nos arrecifes das lonchas, na
Barragem deste Porto, para onde foi
impellido pela força da maré
inchente, falta de vento e conse-
quente desgoverno, havendo da
parte do respondeente, da tripu-
lacao e do praticos João Nicente da
Costa, emprego de esforços para
safal-o e evitar naufragio, o que
não foi possível conseguir digo o
que não sendo possível, senão de-
pois de acalmar a maré in-
chente, recebendo o navio, dois
rombos que se achão descriptos
no protesto.

Ha quanto tempo commanda o
navio?

Respondeu que a seis mezes.

Nada mais disse nem lhe foi per-
guntado, pelo que de ordenado Juiz

me exerci este depoimento que depois
de lido e aceito assignão. Eu Joa-
quim Lourenço Ribeiro, escrevo e escrevi

Adelio Pinto Amorim
João Gomes Favila



Requerimento

Tendo o interrogatorio do Comman-
dante, foi pelo Doutor Francisco
Azevedo Rodrigues da Costa, advoga-
do do Commanante, requerido
que, em virtude de ser adiada
a hora e não poderem as teste-
munhas comparecer em juizo
afim de depor em por o charem-se
preocupadas com a descarga do
Navio, que ficasse addiada a
continuação da diligencia, para
amanhã, tomando-se os seus de-
poimentos a Bordo do Navio re-
ferido. Pelo Juiz foi deferido, e mar-
cou o dia de amanhã as oito ho-
ras do dia, intimando-se na forma
da lei. Do que para constar lavrei es-
te termo. Eu Joaquim Lourenço Ribeiro,
escrevo e escrevi.

Adelio Pinto Amorim
Francisco Azevedo Rodrigues da Costa

Intimações.

Certifico ter intimado no Porto Pedro
Segundo, desta Cidade, as pessoas que



assinaram o protesto, Luiz Alfa-
ma Godinho, Guilherme Nagel,
Joaquim de Oliveira Rosendo, Alfredo
José de Baldas, Joaquim Pereira
Nunes e Rozalino Pedro Lourenço,
para amanhã as horas do dia,
depor em neste processo de ratifi-
cação a Bordo do Calhote Mo-
sinho de Albuquerque; do que fi-
caram seyentes e da fé.

Parana, 8 de Maio 1906.

Joaquim Laurino Ribeiro. Escrivão

Cota.

Officiou-se a Inspectoria d' Alfandega,
solicitando se licença.

Em 8-5-906. Ribeiro.



Ordenada

As nove dias do Maio de mil novecentos e seis, na
Cidade e a Bordo do Calhote Mo-
sinho de Albuquerque onde foi vindo o Capte Adelio Pinto
de Amorim, primeiro Suplente do Juiz Su-
stituto Federal, seu Escrivão designado, ad-
ante nomeado, o Doutor da Casa de Barbalho Uelton
Cavalcanti Junior, Curador de auxentes, o Com-
mandante João Gomes Varela acompanhado
de seu prebeirador Doutor Francisco Accioly
Rodrigues da Costa, e os testemunhas que foram
impellido como se segue. Logo fez este termo.
Eu Joaquim Laurino Ribeiro, Escrivão o escrevi

1ª Testemunha



Luiz Affonso Godinho, de vinte e quatro annos de idade, solteiro, natural Ilha Brava, Cabo Verde, marítimo, domiciliado a bordo do Calhabeto, "Moysinho de Albuquerque" onde exerce o cargo de Contra-Mestre, sabe ler e escrever. Dos costumes disse nada. Deferida a promessa legal e inquirido sobre os factos relacionados no protesto, que lhe foi lido, respondeu que os factos relatados, são verdadeiros, pois no dia cinco do corrente mey as duas horas da tarde, o navio em demanda deste porto, na entrada da Barra, depois de ter recebido Prático, foi impellido para os arrecifes das bochas, por falta de vento, violencia de mar e enchente e consequente desgoverno, de modo que não se podendo safar-o, apesar de todos os esforços e meios empregados conforme acta de deliberação, recebeu o mesmo navio dois canhões sendo um a bombordo abaixo dos fuuzis da moaricia grande, e outro no fundo, a ré do mastro de traquete, proximo a sobre quilha; havendo entrado muita agua no porão, trabalhau-se com duas bombas para cogotal-a, sendo que só no dia seguinte, conse-



Conseguiu-se tapar os rombos
com o auxilio dos praticos da Bar-
ra e de diversos particulares, só
assim pôde-se chegar a este por-
to no dia sete do corrente, as
quatro horas da tarde. Dada a
palavra ao Curador de ouzentes por
elle foi perguntado se as cargas
soffreram avarias e si não foi
possivel evitar tal avarias. Res-
pondeu que as cargas soffreram
avarias de agua salgada que en-
trou pelos rombos com grande
impetuosidade de modo a ser
impossivel evitar as avarias. Na-
da mais disse nem lhe foi pergun-
tado pelo que de ordem do Juiz
inscrevi este depoimento que
depois de lido e accerto, assignão.
Eu Joaquim Lourenço Ribeiro, Escri-
vão e escrevi.

Adelio Pinto de Amorim,
Luiz Klama Gebulio

Françisco Jacinto Rodrigues de Costa
Francisco Balthazar Vieira Cardeal



2º Testemunha

Guilherme Nagel, de trinta e nove
annos de idade, casado, natural
da Hollanda, marítimo, do-
miliado presentemente a Bar-
do, do Palmarote, como marinhei-
ro, sabe lêr e escrever mal. Dos

costumes disse nada. Deferido a
 promessa legal na forma da Lei,
 e sendo perguntado sobre os factos
 relatados no protesto que lhe foi
 lido. Respondeu que effectivamente
 no dia cinco do corrente mezas
 duas horas da tarde, o navio
 quando entrava a Parana, foi im-
 pelido contra as ancoras devi-
 do a maré de enchente e falta
 de vento; que não obstante es-
 forços empregados, só conse-
 guio-se evitar o naufragio que
 estava imminente visto os rom-
 bos recebidos a bombordo e
 a ré, receberem com impetu-
 osidade grandes jaetos da agua.
 Dada a palavra ao Doutor Cu-
 rador, por elle foi perguntado,
 se as mercadorias foram a-
 variadas. Respondeu que sim.
 Nada mais disse nem lhe foi
 perguntado pelo que de orden-
 do Juiz foi meerrado este depo-
 simento que depois de lido e
 acciio assignado. Eu Joaqui-
 m Lourenço Ribeiro, Escrivão

Adilio Pinto de Amorim,
 Guilherme Nagel

Francisco Accioly Rodrigues da Costa
 Manoel Baccelli de Sá Cordeiro





3ª Testemunha

Joaquim de Oranjo Rosendo, de trinta e seis annos de idade, solteiro, natural do Tijicão, marítimo, domiciliado presentemente a bordo deste Palhabeti d'onde é marinheiro, sabe ler e escrever. Aos costumes de mandada. Deferida a promessa legal na forma da lei, prante seu dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado. Perguntado sobre todo o accaduto no protesto que lhe foi feito. Respondeu que o navio soffreu dois rombos, apesar dos grandes esforços empregados para evita-los, pois a falta de vento e força de maré de mechante, deu causa a ser o navio impellido sobre os arrecifes da barra. Dada a palavra ao doutor Curador, por elle foi perguntado se não podia ser evitado o embate do navio sobre os arrecifes. Respondeu que não ponderam evitar, como já disse, pois sem vento e com maré de mechante era consequente o sinistro, visto que o navio desgovernou. Novamente disse que lhe foi perguntado pelo que de ordem do Juiz foi mencionado este depoimento que depois

de fiao e accito assignação. Eu Jo-
aquim Lourenço Ribeiro, Escrivão
o escrevi.

Adelio Pinto Comorim
Francisco de Araújo Rosendo
Francisco Jacinto Rodrigues da Costa
Humbert Barthelemy Letiva Comorantini



1ª Testemunha.

Alfredo José de Baldas, de vinte e dois
anos de idade, solteiro, natural
de Macaé, marítimo, domicili-
ado a bordo deste Palhaote, ou-
de é marítimo, sabe ler e escre-
ver, dos costumes disse nada. Pe-
ferida a promessa legal na for-
ma da lei, prometeu dizer
a verdade do que souber e lhe
fosse perguntado. Perguntado
sobre todo o conteúdo do pro-
testo que lhe foi lido; Respondeu
que ao entrar da Bateria ventava
fresco, mas, foi lentamente
calmado, pelo que o Coman-
dante mandou deitar um bote
ao mar para pulchear o navio
que ameaçava vir contra os
avizéis, o que não conseguiu
nada pois a violência
da maré de nebuta e a falta
de vento, impedia o navio
contra os avizéis o que effeti-
vamente aconteceu, proce-

produzio dois rombos. Dada
a palavra ao Doutor Promo-
tor Rigo no bivarador, por elle
foi perguntado si na occa-
siao que o navio bateu so-
bre os arribos, achava-se
a bordo o pratico. Respondeu
que sim. Nada mais dis-
se nem lhe foi perguntado,
pelo que de ora em diante
foi mencionado este depozim-
to que lido e accredito a seguir.
Eu Joaquin Ferreira Ribeiro
Escrevo o seguinte.

Adelio Pinto de Amorim

Alfredo José de Caldas

Francisco Jacinto Rodrigues da Costa

Henrique Baccalho Netto Carvalho



5º Testemunha.

Joaquin Pereira Romes, de qua-
ranta e um annos de idade,
natural do Rio Grande do
Sul, casado, marítimo, do-
miciliado a bordo do este Palha-
bate, no qual é cozinheiro, sa-
be ler e escrever. Dos deus-
tos disse nada. Reforçada a pro-
messa legal na forma da
lei, prometeu dizer a ver-
dade do que souber e lhe for
se perguntado. Perguntado so-

sobre os fatos relatados no protosto, que lhe foi lido. Respondeu que foi inevitavel do sinistro, pois no lugar perigoso, foi justamente que calhou o vento e a maré puchava com violencia, de repente, que apesar de esforços, não foi possível evitar o embate do navio sobre os arrecifes, que para evitar submerção do navio trabalharam com as bombas de transferir agua, durante a noite. Dada a palavra ao doutor Curador de menores, por elle foi perguntado si o praticado achava-se a bordo. Respondeu que sim. Nada mais disse e não foi perguntado pelo que de ordem do juiz foi meoria do este depoimento que depois de lido e aceite, assignado. Eu Joaquim Laurmeo Ribeiro Escrivão e crecevi.

Odilio Santo de Aragoni
 Joaquim Teodoro Alencar
 Francisco de Paula Rodrigues da Costa
 Manuel Ben Galha Leticia Casamento Jun





6ª Testemunha.

Rosalino Pedro Santiago, de trinta e um annos de idade, casado, natural Santa Catharina, marítimo, sabe ler e escrever. Dos costumes disse nada. Deferida a promessa legal e inquirido sobre o decaído no protesto que lhe foi lido. Respondeu que como marinheiro deste Palhaote, de ordem do Commandante tomou com mais companheiros um bote e empregaram esforços para afastar o navio dos arrecifes, que por falta de vento, que calhou repentinamente, e mare de enchente, hia contra os arrecifes, o que nada conseguiram em beneficio do navio, remettendo dois rebolos que receberam agua com grande forza, quasi submergindo o navio, que funcionou duas bombas continuamente até que taparam os rebolos provisoriamente. Dada a palavra ao Doutor Curador, por elle foi perguntado qual a causa de não fazerem o protesto devida ao esse cometimento ao Commandante. Respondeu

que a causa é por não ser elle res-
pondente e mais companhei-
ros, inhabeis para esse covi-
do. Nada mais disse nem
digo companheiros, aptos para
esse covido. Nada mais disse
nem lhe foi perguntado, pelo
que de ordem do Juiz foi men-
cionado este depoimento que li-
do e aceito assignão. Eu Jo-
aquim Lourenço Ribeiro, Es-
critor o escrevi.

Adelino Pinto de Amorim
Proprietario de do Cantão de Agua
Francisco Jacinto Rodrigues da Costa
Antonio Barbalho Uchira Carabante Jun



7ª Testemunha

João Niente da Costa, de trinta e sete
anos de idade, casado, natural e
domiciliado em Paranaguá, Prático
da Barra e Bahia de Paranaguá,
sabe ler e escrever. Aos autos disse
nada. Deferida a promessa legal
na forma da lei, prometeu dizer
a verdade do que soubesse e lhe
fosse perguntado. Perguntado sobre
todo o conteúdo do protesto, que lhe
foi lido. Respondeu que na quali-
dade de Prático tomou o governo do
navio referido, no porto da baía de
foia, isto ás duas horas da tarde,



reinando o vento leste, e viajando
em rumo a entrada da Baía; que
o vento lentamente falhou e a ma-
re' de enchente com grande puch-
da fez com que o navio desgover-
nasse o que é' muito natural, desde
que não tenha mancha; que pre-
vendo um desastre do embate do
navio sobre os arrecifes, deturam
a lanche ao mar para com o au-
xilio de cabos puchados por tré-
pulantes, evitarem o embate do
navio, o que nada conseguiram
apesar de esforços, procurando-se
esse meio e outros, adoptados em
nautica; que, não obstante esfor-
ços empregados, o navio bateo sobre
os arrecifes produzindo dois rom-
bos; que, pelos rombos, entrava com
impetuosidade muita agua sal-
gada, embaraçando sobre o
navio o que para evitar pcesse em
função duas bombas que existião
a bordo e reforçando o pessoal
trabalhou-se toda a noite; que no
dia seguinte pela manhã com o
auxilio do pessoal da praticagem
da Baía, conseguiu-se tapar
provisoriamente os rombos pa-
ra poder viajar para a Baía
desta cidade, que fundearam no
dia sete, com muito custo e tra-
balho forçado. Dado a palavra ao

Doutor Curador de Augentes, por elle
 foi perguntado, si a entrada do
 navio nas arribas das Bancas,
 foi proveniente de desidia ou in-
 pericia de algum de bordo que
 tinha a seu cargo a direcção da
 viagem. Respondeu que como já
 dissem seu depoimento retro, que
 absolutamente não, pois, a violen-
 cia da maré inebriante e a falta de
 vento provocou sempre desgover-
 no e dello resultou, como resultou,
 sinistro quando não ha possibili-
 dade de fugir-se dos bancos e dos
 arribas. Perguntado si o depoente
 quando assistiu o governo do navio,
 achava-se elle estorpe. Respondeu
 que sim, não podendo com tudo
 affirmar por ser causa estranha
 ao seu officio. Nada mais disse
 nem lhe foi perguntado, pelo que
 de orden do Juiz foi meeviado
 este depoimento que depois de
 lido e accito, assignaõ. Eu Joa-
 quim Lauriano Ribeiro Escrivão
 o escrevi.

Adelio Pinto de Amorim
 João Vicente da Costa
 Francisco Jacinto Rodrigues da Costa
 Manoel Barbalho Lechin Cavalcanti Junior



Blz.
Nos dez dias de Maio de mil no-
vecentos e seis, nesta cidade de Para-
naquá e em cartorio, faço estes autos
conduzidos do Meojoz Odellio Pinto de
Amorim Juiz Supplente, do que faço
este termo. Eu Joaquim Lawrenceo
Ribeiro, Escrivão e escrevi.

Blz.
Evidamente sellados e preparados, voltam
Conclusos. Paranaquá 10 de Maio
de 1906. Odellio Pinto Amorim

Nota.

No dia do despacho supra, me foi en-
tregue estes autos por parte do Juiz
Supplente, do que faço este termo. Eu
Joaquim Lawrenceo Ribeiro, Escrivão e
escrevi.



Intimação.

Certifico ter intimado nesta cida-
de e em sua propria pessoa ao Dou-
tor Francisco Odellio Rodrigues da
Costa, procurador do requerente,
para de accordo com o despacho su-
pra, sellar e preparar estes autos
do que ficou seguinte e dou fé.

Paranaquá 10 de Maio 1906

O Escrivão

Joaquim Lawrenceo Ribeiro

Costa.

Pelo Advogado do requerente foi ho-
je selado e preparado estes autos.

Paranaqua 14 de Maio 1906.

O Escrivao

Joaquim Lourenco Ribeiro

Paranaqua 14 de Maio 1906

Joaquim Lourenco Ribeiro



blez

Logo em seguida faço estes autos e au-
tuzos do Mayor Juiz Supplente, do
que faço este termo. Eu Joaquim
Lourenco Ribeiro, Escrivao e escrevi

blez

Remitta-se este auto ad Exmo
Sr. Doutor Juiz Federal, intiman-
do-se o requerente, do requerimento.

Paranaqua 14 de Maio 1906.

Adalberto Luis de Amorim

Data.

Nodia do despacho supra me foi in-
tueque estes autos por parte do Juiz
Supplente; do que faço este termo. Eu
Joaquim Lourenco Ribeiro, Escrivao e
escrevi.

Intimacao.

Cotipico foi intimado nesta cidade e
em sua propria pessoa, do autos

Francisco Ozeioly Rodrigues da
Costa, procurador do requerimen-
te, do requerimento destes autos
para Curitiba, ao Juiz Federal,
do que bem sciute ficou e dou fe.
Paranaquá 14 de Maio 1906.



O Escrivão
Joaquim Laureano Ribeiro

Remessa

Das quinze dias de Maio de mil novecen-
tos e seis, nesta Cidade de Paranaquá e
em cartorio faço remessa destes autos
ao Doutor Juiz Federal, em Curitiba
por intermedio de seu digno Escri-
vão; do que faço este termo. Em Joa-
quim Laureano Ribeiro, Escrivão escrevi
Remessa.

3^o
Recebimento. Dos dias de Maio de mil nove-
centos e seis, me foram entrega-
dos estes autos. Do que
faço este termo. Em Paul
M'ais aut, escrivão, e escrevi.

3^o
Completos. Do mesmo dia,
me foram dados, faço - es
Completos ao Sr. Juiz Fede-
ral; do que faço este
termo. Em Paul M'ais aut, es -



escritas, o escritas -
- 15 -

Selladas e preparadas á conclusão. Les.
Linha, 47 de Maio 1906.

Cam: de Bendanca

Data. Dos devese dias de
Maio do anno supra, he foram
entregues estes autos, do que
faço este termo. Em, Paul Hoi.
Sant, escritas, o escritas -



Certifico ter intimado os juizes
Juniores Camp: desta cidade,
para receberem e prepararem estes
autos, do que dou fei. Con.
tudo, 28 de Maio 1906.

Obs: escritas
Maisant +



Paulo
29 maio 1906

Pago o selo
de seis centos
reis por duas
folhas de papel
acrescentado. Co-
mitiba, 29 de
maio 1906.

Obsecuro
P. Maisant

3
Concluzões - Aos vinte e nove
dias do mês do anno ju-
ria faço as Concluzões ao Sr.
Dr. João Fadaal, do que
faço este termo. Em Paul Mai-
sant, escuro, e escuro
O.S.

3
Vistos o Julgo por sentença o presente pro-
tecto a fim de que produza o mesmo seus
effeitos de direito e mando que, pagas as
custas pelo requerente, lhe sejam entregues estas
cotas independentemente de traslado. Cessi-
tiba, 29 de Maio de 1906.

Manuel Ignácio Quvalho de B. indanca

Data - Aos vinte e nove dias
do mes e anno supra, me fo-
ram entregues estas Cotas;

do que faço este termo. Em Paul
Mairant, escrivão, o esmeri-

Conta



do Juiz.
Sentença

3.000



do Escrivão

Contas Antidas 11.800

juiz de fl. 1200

Conta 4000 17.000



Rs - 20.000

29 - Maio 1906.

P. O. Escrivão
P. Mairant

Ante - Os vinte e nove dias
do mez de Maio do anno supra,
faço a entrega destas contas aos
Sr. Juiz de fl. e Companhia; do
que faço este termo. Em Paul
Mairant, escrivão, o esmeri-

Entefer



Fls 1

Escritor
Mairant

ACTOS DE DEPOSITO

João Gomes Bayeta -

Reg.º

Autuação

Os tres dias de Maio de
mil novecentos e sete, nesta cidade
de Paranaguá, entre a petição
do Sr. Bayeta que adiante se
vê; do que faz este termo.
Eu, Paul Mairant, escrivão, escrevo



Termo de promessa - Aos trê-
ze dias do mez de Março de
mil novecentos e sete, nesta
Cidade de Paranaguá, no "Hotel
Brazil", onde presente se achava
o Doutor Manoel Ignacio Car-
valho de Mendonça, juiz Federal,
Comiss. escrivão do sul do Sul;
ahi compareceu o senhor João
Luiz das Boas gerente da
firma Commercial "Pires e Boas"
e a elle deferiu o Doutor juiz
a promessa de bem e fielmen-
te, em nome da mesma firma,
servir de depositario da pa-
lha - bote "Manginbo de Albu-
querque e seus pertences, rece-
bendo - os do Commandante José
Fomes Barreto, sob inventario e
recibo. Adiante a dita pro-
messa, mandou o juiz encerrar
este termo, que assignou - em,
Paul Haigant, escrivão, o escrivão -
Pires & Boas

